



# CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO-LEGISLATIVO N° 490, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Sumaré, relativas ao exercício de 2016.

**Autores:** Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento.

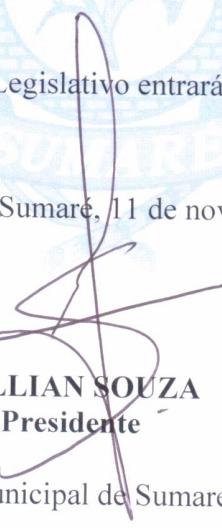
### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo o seguinte  
**Decreto-Legislativo:**

**Art. 1º** - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Sumaré, relativas ao exercício de 2016, com fundamento no parecer exarado pelas Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Sumaré, que passa a integrar o presente Decreto Legislativo.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 11 de novembro de 2020.

  
WILLIAN SOUZA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 11 de novembro de 2020.

  
ELIANA RODRIGUES ALVES  
Diretora Substituta da Divisão Legislativa